

Art. 2º A presente autorização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu Órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA Nº 226/SEPESD/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve autorizar prorrogação de cessão até 31 de dezembro de 2015, de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército, na forma a seguir indicada:

Servidor: APARECIDO EVANGELISTA LEÃO

Matrícula SIAPE nº: 0078880

Cargo: Motorista Oficial

Para: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo a ser ocupado: Auxiliar Técnico, código FC-01

Amparo legal: inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº

75, de 20 de maio de 1993 Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Processo nº: 60000.017978/2014-46

Art. 1º Caberá ao Órgão cessionário apresentar o servidor ao seu Órgão de origem ao término da prorrogação da cessão.

Art. 2º A presente autorização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu Órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA Nº 227/SEPESD/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve autorizar prorrogação de cessão até 31 de dezembro de 2015, de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Comando do Exército, na forma a seguir indicada:

Servidor: CARLOS MÁRIO DE ASSIS DA SILVA

Matrícula SIAPE nº: 0078236

Cargo: Motorista Oficial

Para: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo a ser ocupado: Auxiliar Técnico, código FC-01

Amparo legal: inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº

75, de 20 de maio de 1993 Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Processo nº: 60000.018093/2014-64

Art. 1º Caberá ao Órgão cessionário apresentar o servidor ao seu Órgão de origem ao término da prorrogação da cessão.

Art. 2º A presente autorização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu Órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O CHEFE DO NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 788, do Ministro da Educação, de 23 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013; e considerando com a designação contida na Portaria nº 1.190, do Ministro da Educação, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço MEC nº 51, de 27 de dezembro de 2013; e considerando os elementos constantes no Processo nº 23123.004013/2013-90, bem como a solicitação contida no Ofício 001/2015, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria NAD/MEC nº 10, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, contado do término do

prazo fixado na Portaria NAD/MEC nº 31, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2014, último ato de recondução da comissão, para conclusão da apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PORTOCARRERO MENEZES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE JANEIRO 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e a Portaria MEC nº 489, de 3 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de discutir e propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço da pós-graduação brasileira.

Art. 2º O GT será composto por representantes designados conforme abaixo:

I - um da Secretaria de Educação Superior do MEC - SESu;

II - um da Secretaria Executiva do MEC - SE;

III - um da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

IV - um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

V - um do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa - FOPROP; e

VI - dois da Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG.

§ 1º A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do membro representante da SESu, do MEC.

§ 2º Os órgãos, entidades e instituições previstos neste artigo indicarão à Secretaria Executiva, no prazo de cinco dias, os nomes de seus respectivos representantes.

§ 3º Os membros do GT exercem função não remunerada de relevante interesse social.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GT e do desenvolvimento de suas atividades representantes de outros Ministérios, Secretarias, Entidades e Universidades, bem como especialistas sobre o tema.

Art. 3º O GT exercerá suas atividades na sede do MEC.

Art. 4º O GT disporá do prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): JANAÍNA BALK BRANDÃO

Mat. SIAPE: 1571757

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Fundação Universidade Federal do Pampa

Para: Universidade Federal de Santa Maria

Processo: 23100.002638/2014-66

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força de decisão do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara, da Subseção Judiciária de Imperatriz-1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, da Justiça Federal de 1ª Instância, nos autos da Ação Ordinária nº 11791-62.2014.4.01.3701, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): QUEREN ALMEIDA PIRES DE LIMA FER-

RAZ

Mat. SIAPE: 1461604

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão -

Campus Caxias

Processo: 23115.018994/2014-32

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o (a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 821, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, seção 02, página 13, que efetivou a cessão da servidora LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO:

Onde se lê: Ônus: Órgão cessionário

Leia-se: Ônus: Órgão cedente

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº197, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria Interministerial MEC nº 1.502, de 13 de outubro de 2011, D.O.U de 14 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Reconduzir:

IVAN JOSE DE SANTANA, matrícula SIAPE 2426362, a Função de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, FCC - 01;

EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE 0392143, a Função de Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais, FG - 01.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, conforme autorização MEC nº 20140409.1914, de 09/04/2014, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora Cláudia França Prieto, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2281592, no período de 30/01/2015 a 13/02/2015, trânsito incluso, para apresentação de trabalho e coordenação de Grupo de Trabalho no XII CONLAB, promovido pela Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa, em Lisboa - Portugal; realização de visita técnica à Universidade de Granada - Espanha, com ônus limitado para o CEFET-MG (Processo nº 23062.000369/2015-88).

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e considerando a necessidade de definir e adequar as atribuições do Grupo Assessor Especial instituído pela Portaria nº 66, de 03 de agosto de 2004 em relação às atividades da Diretoria de Relações Internacionais, resolve:

Art. 1º O Grupo Assessor Especial terá as seguintes atribuições:

a) Analisar propostas de estudos e programas na área internacional para o aprimoramento das atividades da CAPES no tocante à formação de recursos humanos de alto nível no sistema de pós-graduação, educação básica e de desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Apoiar a DRI na elaboração de editais e na definição de normas para os programas conduzidos pela Diretoria;

c) Assessorar o Presidente da CAPES e a Diretoria de Relações Internacionais sobre assuntos que lhes sejam submetidos;

d) Elaborar lista de consultores para a realização de análise de mérito das propostas apresentadas;

e) Realizar priorizações de propostas submetidas nos diversos programas coordenados pela DRI;

f) Acompanhar a implementação e o desenvolvimento dos programas por país e encaminhar sugestões de aprimoramento dos procedimentos;

g) Representar eventualmente, quando convocado, a Diretoria de Relações Internacionais em eventos e viagens vinculados a sua área de atuação.

Art. 2º O Grupo Assessor Especial será composto pelos seguintes membros: